



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1275/2018

“Altera o Plano Plurianual para o período 2018/2021, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Araporã-MG, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alteração dos valores entre programas e ações, influenciando no valor total, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

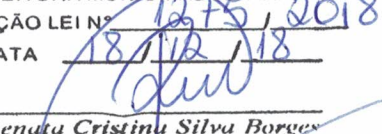
Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, 18 de Dezembro de 2018.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal